NÚMERO 03
RUBRICA

PROJETO DE LEI 26/2019

"AUTORIZA A FIRMAR CONVÊNIO COM O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR MEIO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **GILBERTO DOS PASSOS,** Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1°. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Estado de Santa Catarina, por meio da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, com o objetivo de contribuir com a operacionalização do policiamento ostensivo motorizado por intermédio de guarnições de Rádio Patrulha da Polícia Militar.

Art. 2°. Em razão do presente convênio, o município disponibilizará, em parcela única, o valor de R$105.000,00 (cento e cinco mil reais) à Polícia Militar, por meio de depósito na conta corrente utilizada hodiernamente pelo Convênio Rádio Patrulha.

Parágrafo único. O recurso referido no caput deverá ser utilizado em despesas com aquisição de veículos e/ou equipamentos (armamentos, acessórios tático-operacionias e instrumentos que concorram para o melhor desempenho da atividade policial), manutenção (combustível, peças e serviços) das viaturas colocadas em serviço e para manutenção do aquartelamento da Polícia Militar, tais como materiais de expediente, limpeza e melhoria da infraestrutura das instalações físicas, visando proporcionar condições de execução do policiamento de Rádio Patrulha no Município de Canoinhas.

04
NUMERO
RUBRICA

Art. 3°. As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias específicas, dentro da atividade 2.038 – Ações atinentes ao Convênio Rádio Patrulha.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas/SC, 12 de março de 2019.

GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

NÚMERO 03
PÚBLICA

JUSTIFICATIVA

Prezados Senhores, Nobres Vereadores;

O presente Projeto de Lei objetiva a autorização desta Egrégia Casa Legislativa para que o Município de Canoinhas possa firmar convênio com o Estado de Santa Catarina, através da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, para a contribuição com o 3° Batalhão de Polícia Militar, sediado em Canoinhas/SC, a fim de repassar recursos para aquisição de equipamentos e manutenção dos veículos.

Diante do exposto, é necessário e fundamental a celebração do presente convênio, pois o valor a ser repassado melhor equipará o 3° Batalhão de Polícia Militar no serviço de policiamento ostensivo motorizado, e, assim, contribuirá com a segurança do município e o combate à criminalidade.

Certos de podermos contar com a atenção de Vossas Excelências na apreciação e aprovação da presente e visando atender os anseios da população canoinhense, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos complementares que se fizerem necessários.

Canoinhas/SC, 12 de março de 2019.

GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito